



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 004 /2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

APROVADO EM COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
16, 01, 2015
Luís Felipe

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REAJUSTAMENTO SALARIAL A DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos e salários.

CARGO	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO REAJUSTADO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	724.00	788.00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	940,00	1.025,00
AGENTE DE ENDEMIAS	724.00	788.00
ALMOXARIFE	724.00	788.00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	724.00	788.00
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	724.00	788.00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	800,00	870,00
AUXILIAR DE JARDINAGEM	724.00	788.00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	724.00	788.00
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	724.00	788.00
AUXILIAR DE SECRETARIA	724.00	788.00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	724.00	788.00

ENTRADA EM
16, 01, 2015
NO EXPEDIENTE
Luís Felipe

RECEBIDO EM

15, 01, 2015
Luís Felipe



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



BOMBEIRO HIDRÁULICO	750,00	815,00
CARPINTEIRO	750,00	815,00
ELETRICISTA	750,00	815,00
FISCAL AMBIENTAL	800,00	870,00
FISCAL DE TRIBUTOS	800,00	870,00
GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	724,00	788,00
GUARDA MUNICIPAL 2 CLASSE	750,00	815,00
GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE	800,00	870,00
INSPETOR SANITÁRIO	800,00	870,00
MOTORISTA B	724,00	788,00
MOTORISTA D	845,00	919,00 845,00
PEDREIRO	750,00	815,00
PINTOR	750,00	815,00
SERVENTE DE PEDREIRO	724,00	788,00
TELEFONISTA	724,00	788,00
VIGIA	724,00	788,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro de 2015.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal